



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
LELEI DA MARMORARIA



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por meio da secretaria competente a instalação de câmeras de segurança em ônibus e kombis escolares.

JUSTIFICATIVA

Proteger crianças e adolescentes, inibindo atos de violência e auxiliando na investigação de ocorrências.

Os responsáveis, município ou prestadores do serviço do transporte escolar teriam um prazo para a adaptação dos seus veículos com os novos equipamentos após a publicação da lei.

As imagens captadas seriam armazenadas e acessadas apenas por autoridades policiais ou judiciais, em caso de investigação.

Casimiro de Abreu, 02 de outubro de 2025.

LELEI DA MARMORARIA
Vereador